



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Segunda-feira, 03 de Abril de 2023 - Ano 13 - 1388



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recursos
Período: 01/03/2023 até 14/03/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/03/2023 a 14/03/2023

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prir	10/03/2023	4.191.488,75	4.191.488,75
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	10/03/2023	131,83	131,83
4171251010000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos mine	01/03/2023	487,27	487,27
4171350110300000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	13/03/2023	263.004,00	263.004,00
4171350110700000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (2623)	13/03/2023	77.017,91	77.017,91
4171350110900000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	13/03/2023	49.021,50	49.021,50
4171350111000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (2623)	13/03/2023	580.461,16	580.461,16
4171350111800000	Programa de informatização da APS	13/03/2023	8.500,00	8.500,00
4171350210100000	ATENC. SAUDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	06/03/2023	1.007.622,26	1.007.622,26
4171350310100000	INCENTIVO AÇÕES DTS/AIDS E HEPAT VIRAIS	03/03/2023	13.529,19	13.529,19
4171350310200000	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	03/03/2023	90.156,46	90.156,46
4171350310300000	AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	03/03/2023 10/03/2023 13/03/2023	127.596,00 121.216,20 6.379,80	255.192,00
4171350310400000	INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES VIG SANITARIA	06/03/2023	44.121,00	44.121,00
4171350410100000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	13/03/2023	90.616,49	90.616,49
4171752010402000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	14/03/2023	47.002,50	47.002,50
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	07/03/2023 10/03/2023 14/03/2023	2.074.115,19 548.903,77 1.946.300,29	4.569.319,25
			Total Geral	11.287.671,57

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 31 de março de 2023

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA
DALBEN
Prefeito

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário Municipal de Finanças
e Orçamento

FABIO RABELO FRANCA
Contador
CRC 1SP248165/O-0

JOAQUIM FERREIRA GOMES
NETO
Tesoureiro



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7055, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre adoção de ponto de ônibus por empresas privadas.

Autor: Vereador Alan Leal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As empresas privadas e Organizações Não Governamentais (ONGs) que tenham interesse em promover ações de execução, reforma, manutenção em pontos de ônibus, poderão fazê-lo, mediante parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada, desde que haja interesse público.

Parágrafo único - Em contrapartida, o Poder Público poderá permitir que as empresas realizem a veiculação de publicidade no ponto de ônibus e divulgação da parceria na imprensa, bem como em informes publicitários que sejam atinentes a área objeto do convênio.

Art. 2º - A escolha do adotante será fundamental, podendo observar, os seguintes critérios e a ordem abaixo:

- I- Realização de edital;
- II - Pré-cadastro das empresas interessadas;
- III - Natureza dos investimentos e serviços propostos;
- IV - Menor número de placas publicitárias;
- V - No caso de igual número de placas, o projeto com as de menos dimensão;

§ 1º - Em caso de empate, será realizado sorteio em data, horário e local publicado na imprensa oficial.

§ 2º - Poderão ser priorizadas as empresas que mantiverem sua sede no município de Sumaré.

§ 3º - Fica vedado o cadastro de pessoas jurídicas que exerçam atividades nocivas à saúde, bem como produtos que agridam a moral e os bons costumes.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, o Poder Executivo regulamentará a forma da promoção.

Art. 4º - Encerrada a execução, reforma ou manutenção, as melhorias dela decorrente passarão integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização.

Parágrafo único - Na hipótese de não cumprimento das ações das quais tenha se comprometido o adotante, poderá ser aplicada sanção administrativa, sem prejuízo de outras penalidades já previstas na legislação.

Art. 5º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (dias), contados da data de sua publicação.”

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 31 de março de 2023.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira
Designer: Ian Hiroshi Ossada
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 31 de março de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO Nº 11.731, 31 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 539/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.009, de 16 de dezembro de 2022, Art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005			
Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
319004000 - Contratação por tempo determinado	012300000 - ENSINO MEDIO	R\$ 85.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS			
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005			
Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
319016000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	011100000 - GERAL	R\$ 40.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS			
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005			
Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
339039000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005			
Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
319004000 - Contratação por tempo determinado	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 130.000,00	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 265.000,00	

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vi

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS			
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005			
Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
319016000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	011100000 - GERAL	R\$ 40.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005			
Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
319011000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	012300000 - ENSINO MEDIO	R\$ 85.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS			
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005			
Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
339039000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005			
Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
319004000 - Contratação por tempo determinado	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 130.000,00	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 265.000,00	

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 31 de março de 2023, no Paço Municipal, e em 03 de abril de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.732, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia membros para compor o Núcleo de Inteligência e Contrainteligência, Planejamento e Estatística da Guarda Civil Municipal. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 6556, de 15 de abril de 2021;

Considerando os demais elementos constantes da MI nº 061/23 – S.M.Seg.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Núcleo de Inteligência e Contrainteligência, Planejamento e Estatística na Guarda Civil Municipal, nos termos dos Artigos de nºs 2º e 7º da Lei Municipal nº 6556/21, sob a coordenação do primeiro indicado:

Nome	Cargo
Eduardo Santo – matrícula nº 9371	Guarda Civil Municipal
Rogério Martins de Souza – matrícula nº 17.004	Guarda Civil Municipal

Parágrafo único: O núcleo organizado terá como objetivo elaborar o plano anual de ação, coordenar e integrar as atividades de inteligência de segurança, identificar as ameaças reais, coletar e analisar os dados de segurança, fomentar a integração do sistema de inteligência e realizar outras atividades correlatas a Lei Municipal nº 6556/21.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 11.441/22.

Município de Sumaré, 03 de Abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 03 de Abril de 2023, no Paço Municipal, e em 03 de abril de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 273, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, AQUILINO MOURA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.971.705, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR

DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 274, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ANDERSON ELI FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.383.855-6, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado à Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de

em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado à Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR

DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ATENÇÃO, MEI
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A partir de 3 de abril, o MEI deverá emitir a Nota Fiscal de Serviço no emissor web

<http://www.gov.br/nfse/pt-br/mei/links-com-passo-a-pas>

Acesse o Qr Code

PASSO A PASSO
Cadastramento e Emissão de NFS-e